



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**Mensagem 88 /2026**

EXMO. Senhor,  
JHONATAN SOUZA ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 2311/2026**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$ 409.817,00 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e dezessete reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.034 – Convenio Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 409.817,00

Total.....R\$ 409.817,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo da União Federal, Fonte 16000030 – SUS Federal – Custeio – Atenção Especializada – Exercício Corrente, no valor de R\$ 409.817,00 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e dezessete reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

**J U S T I F I C A T I V A**

Exmo. Sr. Presidente  
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, visando a adequada execução de recursos oriundos de repasse da União Federal destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Ancelmo Bianchini.

Os recursos decorrem de repasse fundo a fundo vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, provenientes de Emenda Parlamentar destinada ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde, especialmente no setor de atendimento especializado e diagnóstico por imagem.

A proposta contempla a aquisição de equipamentos destinados ao setor de Imagenologia/Radiologia do Hospital Municipal, incluindo aparelho de Raios X Fixo Digital, além de equipamentos de apoio estrutural necessários ao adequado funcionamento dos ambientes assistenciais e administrativos.

A medida busca promover a modernização tecnológica da unidade hospitalar, proporcionando melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde, maior eficiência na realização de exames e fortalecimento da capacidade operacional dos serviços hospitalares ofertados no Município.

Além disso, os investimentos pretendidos contribuirão para maior segurança, agilidade e resolutividade nos atendimentos, auxiliando as equipes médicas na realização de diagnósticos com maior precisão e oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial mostra-se necessária para possibilitar a correta execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados recebidos, assegurando a efetiva implementação das ações de fortalecimento da atenção especializada no âmbito da saúde pública municipal.

Assim, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal

